

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA 64383105220

Município Inteligente Humano e Sustentável", para o vereador João Marcos da Luz que acontecerá na cidade de Fortaleza – CE, entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 30.587/2024

Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2024



Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 438/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 31.189/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável", para o vereador **Manoel José Nogueira Lima** que acontecerá na cidade de Fortaleza – CE, entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 31.189/2024

Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2024

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 435/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 31.801/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável", para o servidor Willian Pollis Mantovani que acontecerá na cidade de Fortaleza – CE, entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 31.801/2024

Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2024

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 199 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) meses, referente a licença prêmio para a servidora Rejane Katia da Cunha Souza Alves, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, 2018/2023 conforme lei orgânica municipal.

Art. 2º a devida licença será concedida a partir do dia 02/01/2025 até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;

Registre-se e;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aditivo e no Aditivo de Reequilíbrio ao contrato nº 159/2023, referente a Tomada de Preço Nº 010/2022, publicado no Diário Oficial do Estado

no dia 19 de novembro de 2024, edição Nº 13.906 fls 93.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual dos serviços de Contratação de empresa de serviços de engenharia para a Construção do Prédio da Câmara Municipal, Conforme o Plano de Ação: 09032022-020805, Ano: 2022, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 – Mara Rocha – Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Economia, foram utilizados os índices de reajustamento pelo Instituto Geral de Custos da Construção (INCC), Índice divulgado pela Revista Conjunta Econômica e elaborado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), com base na Tabela 1, no período dos meses de dezembro/2022 data base, é previsão contratual disposta na SUB-CLÁUSULA segunda do contrato em epígrafe.

Leia –se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual dos serviços de Contratação de empresa de serviços de engenharia para a Construção do Prédio da Câmara Municipal, Conforme o Plano de Ação: 09032022-020805, Ano: 2022, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 – Mara Rocha – Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Economia, foram utilizados os índices de reajustamento pelo Instituto Geral de Custos da Construção (INCC), Índice divulgado pela Revista Conjunta Econômica e elaborado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), com base na Tabela 1, no período dos meses de dezembro/2022 data base, é previsão contratual disposta na SUB-CLÁUSULA segunda do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo de Aditamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito
Acrelândia, 27 de novembro de 2024

Jorge da Mata Coelho
Diretor de Licitação e Pregão



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, RAI O COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2023, Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAF/PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal o Sr., Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa RAI O COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.827/0001-00, com sede a Rua Projetada nº 460 c/2º acesso 14 BIS nº 293 – Vila DNER - Branco- Acre, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº095.829 SSP/AC e do CPF nº 133.377.182-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 006/2023-SEMAF/PMA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 118/2023, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VANS E MICROONIBUS, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente ao Contrato Nº 118/2023.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA TERCEIRA, o contrato nº 121/2023, que apresentava o valor global de R\$ 19.057,44 (Dezenove mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 4.764,36 (Quatro mil, e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o contrato passará a ter o valor global de R\$ 23.821,80 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.